
S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 552/2012 de 13 de Abril de 2012

Através da Resolução do Conselho de Governo n.º 101/2009, de 27 de Maio, foi autorizada a abertura do Concurso Limitado por prévia qualificação para adjudicação da empreitada de “Construção do Novo Centro de Saúde da Graciosa”, com o preço base de € 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo máximo de execução de 28 meses;

Após conclusão dos procedimentos administrativos de avaliação das propostas, a empreitada em apreço foi adjudicada, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2010 de 18 de Janeiro de 2010, à Empresa Marques S.A., por ter sido o concorrente melhor classificado, nos termos da sua proposta, pela quantia de € 6.399.142,02 (seis milhões trezentos e noventa e nove mil cento e quarenta e dois euros e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 14%, perfazendo um total de € 7.295.021,90 (sete milhões duzentos e noventa e cinco mil vinte e um euros e noventa cêntimos), com um prazo de execução de 18 meses, contado a partir da data de consignação da empreitada.

Considerando que se encontra a decorrer a execução da empreitada e por se verificar a necessidade e oportunidade de considerar no âmbito desta, um conjunto de trabalhos a mais, resultantes de trabalhos no cruzamento com a estrada regional e via de acesso ao novo edifício do Centro de Saúde, bem como da necessidade de fornecimento e instalação de acesso à cobertura do edifício e trabalhos de instalação na sala de raio-x.

Considerando ainda a existência de trabalhos a menos relativos a equipamentos que, não comprometendo a qualidade da obra, foram aprovados em termos que implicam uma menor valia financeira e por existirem lapsos de medição, para mais, de trabalhos que não foi necessário executar.

Considerando as justificações, motivos e razões que enquadram a preparação deste adicional, cujos objetivos visam a qualidade final da intervenção e a minimização dos recursos financeiros afetos à presente empreitada.

Considerando, com base na informação prestada pela fiscalização da obra que o custo total para esta relação de trabalhos corresponde ao valor de 33.819,83 €, no que respeita a realização dos trabalhos a mais e 40.275,55 €, no que respeita a realização dos trabalhos a menos, ambos os montantes sem IVA, o que equivale a uma percentagem adicional de cerca de 0,52%, no que concerne a trabalhos a mais e 0,62%, no que concerne a trabalhos a menos, do valor da adjudicação inicial da empreitada, sendo que no encontro dos trabalhos a mais com os trabalhos a menos, resulta uma diminuição do valor inicial em 6.455,72€, valor sem IVA, correspondendo a uma percentagem de 0,1% do valor da proposta.

Considerando que a despesa da empreitada tem enquadramento orçamental no programa 15 1 2 – Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada.

Considerando ainda que, da relação dos trabalhos a mais e a menos não resulta aumento de despesa.

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2010 de 18 de Janeiro de 2010, foram delegadas no Secretário Regional da Saúde as competências para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, praticar todos os demais atos que,

no âmbito do Código dos Contratos Públicos, se encontrem cometidos à entidade adjudicante, e sejam necessários à boa execução da empreitada.

Assim, no uso das competências conferidas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de Fevereiro, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 109.º, 375.º e 379.º do Código dos Contratos Públicos e ponto 4 alínea c) da Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2010 de 18 de Janeiro de 2010, determino o seguinte:

1 - Autorizar a realização dos trabalhos a mais no montante de global de 33.819,83 € (trinta e três mil oitocentos e dezanove mil euros e oitenta e três cêntimos) sem IVA, no âmbito da empreitada de “Construção do Novo Centro de Saúde da Graciosa”.

2 - Aprovar os trabalhos a menos no montante de global de 40.275,55 € (quarenta mil duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), sem IVA, no âmbito da empreitada de “Construção do Novo Centro de Saúde da Graciosa”.

3 - Aprovar a minuta do contrato a celebrar.

4 – O presente despacho produz efeitos imediatos.

5 de abril de 2012. O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.